



BRF S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os acionistas da BRF S.A. (“**Companhia**”) ficam convidados a se reunir na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de julho de 2023, às 11:00 horas (“**AGE**”), **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital Chorus Call (“**Plataforma Digital**”), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) aumento do limite do capital autorizado, passando das atuais 1.325.000.000 (um bilhão e trezentas e vinte e cinco milhões) de ações ordinárias para 1.825.000.000 (um bilhão e oitocentas e vinte e cinco milhões) de ações ordinárias, com a consequente alteração do *caput* artigo 7º do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”) e consolidação do Estatuto Social; e
- (ii) supressão, sob condição suspensiva de liquidação de eventual aumento de capital mediante a emissão de novas ações pela Companhia (“**Aumento de Capital**”), do artigo 41 do Estatuto Social, com a consequente exclusão de referências cruzadas e renumeração dos demais artigos, e consolidação do Estatuto Social. Adicionalmente, dispensa da realização da OPA de que trata o artigo 41 pelos acionistas e/ou por investidor no contexto de eventual Aumento de Capital (independentemente se este vier a ser realizado mediante aprovação dos acionistas ou do Conselho de Administração da Companhia).

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Participação na assembleia digital

Detentores de ações

A AGE será realizada exclusivamente por meio digital, nos termos do artigo 124, § 2ºA, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”).

A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGE, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital.

Conforme disposto no artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81, os acionistas que pretendam participar da AGE, pessoalmente ou por meio de procuradores, deverão encaminhar, até às 11:00 horas do dia 1º de julho de 2023, data que antecede em 2 (dois) dias a realização da AGE, exclusivamente para o e-mail acoes@brf.com, solicitação de acesso à Plataforma Digital (“**Solicitação de Acesso**”).

A Solicitação de Acesso deverá conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu procurador que participará da AGE, e as vias digitalizadas dos seguintes documentos:

Acionistas Pessoas Físicas:

- Documento de identificação com foto; e
- Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia das ações.

Acionistas Pessoas Jurídicas:

- Último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores);
- Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto;
- Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia das ações; e
- No caso de Fundos de Investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), e (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor com foto.

Acionistas Representados por Procuração:

- Além dos documentos indicados acima, procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no §1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira;
- Documento de identificação do procurador com foto;
- O acionista poderá, se desejar, utilizar-se dos procuradores disponibilizados pela Companhia para votar nas matérias objeto da AGE, conforme material constante do

Pedido Público de Procuração realizado pela Companhia, na forma prevista nos artigos 50 e seguintes da Resolução CVM 81. Os documentos referentes ao Pedido Público de Procuração foram divulgados pela Companhia no website de Relações com Investidores (<http://ri.brf-global.com>, no item Governança Corporativa) e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br) e da *Securities and Exchange Commission* (www.sec.gov).

Acionistas Estrangeiros:

- Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos na forma juramentada, não sendo necessária sua notarização e consularização.
- A Companhia encaminhará aos acionistas (ou a seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que tenham apresentado sua Solicitação de Acesso no prazo e nas condições acima descritas, por e-mail, os convites individuais de acesso à Plataforma Digital e as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE, incluindo a senha necessária para tanto.
- Os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso no prazo acima referido (até às 11:00 horas do dia 1º de julho de 2023) não poderão participar da AGE.
- Para informações adicionais sobre a participação na AGE e o acesso à Plataforma Digital, o acionista deve consultar o Manual para Participação na AGE.

Detentores de American Depositary Receipts – ADRs:

- Os detentores de ADRs serão representados na AGE pelo The Bank of New York Mellon, na qualidade de instituição depositária, nos termos do “Deposit Agreement” celebrado com a Companhia. Não será admitida a participação dos detentores de ADR na AGE por meio da Plataforma Digital.

Participação por meio do Boletim de Voto a Distância

Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data e até o dia 26 de junho de 2023 (inclusive), suas instruções de voto em relação às matérias objeto da AGE mediante o preenchimento e envio dos boletins de voto a distância (“**Boletim**”), cujos modelos foram disponibilizados, separadamente, no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.brf-global.com>, no item Governança Corporativa) e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Os acionistas da Companhia poderão transmitir suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, ao seu respectivo agente de custódia ou diretamente à Companhia. Em caso de envio diretamente à Companhia, os acionistas deverão encaminhar o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, por meio do e-mail acoes@brf.com, juntamente com as vias digitalizadas dos documentos necessários. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução

CVM 81 e os procedimentos descritos no Boletim disponibilizado pela Companhia, bem como no respectivo Manual para Participação na AGE.

Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às matérias acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (11) 2322-5377 ou via e-mail: acoes@brf.com.

Todos os documentos pertinentes à AGE, incluindo informações mais detalhadas sobre as matérias constantes da ordem do dia e sobre o acesso à Plataforma Digital, estão disponíveis no Manual para Participação na AGE, o qual se encontra à disposição dos acionistas nos sites da Companhia (<http://ri.brf-global.com>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Itajaí (SC), 1º de junho de 2023.

Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente do Conselho de Administração